



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3092

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Dezembro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

ANEXO X

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022- PML

CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO PLANTONISTA PRESENCIAL, PARA O ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AMBULATORIAL, NO PERÍODO DAS 17:00 ÀS 23:00 HORAS, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, A SEREM PRESTADOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR, JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIDIANÓPOLIS.

Certificado de Credenciamento/Ordem de Serviço Nº. 001/2022

Agente Credenciador:- PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS – PARANÁ.

Agente Credenciado:- HelpMed Saúde LTDA

CNPJ nº. 04.770.650/0001-77, Endereço: Av. Iguazu, nº. 2.820, Torre Comercial – sala 1501 – Água Verde – Curitiba – PR

Diretor Geral – Luan Cesar Balbino Dias - CRA nº.700021 - CI/RG nº. 9.029.155-6 da SSP/PR CPF/MF nº. 045.624.689-47 - Endereço – Av. Silva Jardim, nº. 3712, apto 53, andar 4, Água Verde – Curitiba - PR.

Objeto: Credenciamento de profissionais médicos, pessoa jurídica, para prestação de serviços profissionais de médico plantonista presencial, para o atendimento médico de urgência e emergência e ambulatorial, no período das 17:00 às 23:00 horas de segunda-feira à sexta-feira, a serem prestados em caráter complementar, junto ao Centro Municipal de Saúde de Lidianópolis.

O Credenciado deverá realizar a prestação dos serviços da seguinte maneira:

* **Plantão noturno semanal, com as seguintes atribuições:** Atender a todos os pacientes prestando os cuidados necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observação), fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino o encaminhamento do paciente, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso ou para a sua residência; Avaliar os pacientes sempre que necessário e evoluídos em prontuário mediante assinatura e carimbo do médico responsável; Ao realizar encaminhamento para outro serviço, o plantonista deverá fazer contato telefônico e preencher toda a documentação exigida; O profissional médico responsável pelo atendimento deve efetuar o encaminhamento do paciente em caso de necessidade a outro estabelecimento de saúde, efetuando todos os procedimentos inclusive contato com a área médica do estabelecimento receptor. Os médicos plantonistas deverão se apresentar com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário do início do plantão para receber os pacientes e as intercorrências. Deverão estar devidamente uniformizados e asseados. Não poderá deixar o plantão antes da chegada do seu substituto. Além das funções já descritas anteriormente, terá como obrigações: atender a todos os pacientes que forem acolhidos, dando-lhes atendimento ético, técnico e digno; realizar procedimentos de suporte à vida de modo apropriado, revendo a situação ou dando destino apropriado ao paciente; realizar todos os procedimentos médicos que os pacientes necessitam de acordo com a complexidade e capacidade do Centro Municipal de Saúde. Anotar nos prontuários todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Secretário Municipal de Saúde troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares, e conduta terapêutica não tiverem condições de serem realizadas no plantão;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3092

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Dezembro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731236

Todas as reivindicações, observações, sugestões, etc, devem ser encaminhadas a direção clínica ou a SMS por escrito, devidamente assinadas e carimbadas. O plantão terá duração de 06 h, início as 17:00 e término as 23:00 horas.

Os serviços acima descritos deverão ser prestados de acordo com a necessidade da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Preço: A presente Ordem de Execução de Serviço será executada de forma mensal dentro do teto financeiro disponível, considerando os valores estabelecidos na tabela constante no termo de referência (Anexo VI), com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O valor deste credenciamento, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor estimado de R\$ R\$ 228.360,30 (duzentos vinte oito mil, trezentos sessenta reais e trinta centavos). Sendo o valor estimado insuficiente para cobrir as despesas com a realização dos serviços, objeto do presente edital, o mesmo poderá sofrer acréscimos, conforme preconiza a legislação vigente.

Os serviços especificados deverão ser realizados no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde; O Credenciado somente fará o procedimento, mediante apresentação do formulário de encaminhamento, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde, devidamente preenchido, assinado e autorizado pela mesma ou a caráter de urgência derivado de ordem verbal direta da Secretária de Saúde ou o Prefeito Municipal;

A cobertura do atendimento assistencial médico 06h00min (seis horas), fica de inteira responsabilidade do Credenciado;

O Credenciado deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, sob pena de rescisão contratual.

Não serão objetos de pagamento os serviços não efetuados dentro da boa técnica profissional.

O Credenciado, responderá por todos os serviços prestados no atendimento ao paciente encaminhado pela Secretaria Municipal da Saúde, isentando integralmente o Município de todo e qualquer ato falho em que o paciente se sentir lesado, conforme art. 70 da Lei Federal 8.666/93.

O Credenciado será responsável por todos os encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, registro de seus funcionários e das pessoas subordinadas a ele e envolvidas no atendimento, isentando integralmente o Município;

Os funcionários do Credenciado serão diretamente subordinados a ele;

Os serviços serão prestados num período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre ambas as partes, dentro do que preceitua a Lei 8.666/93 em seu art. 57.

Prazo e vigência: **13 de dezembro de 2022 a 12 de dezembro de 2023** – Execução mensal.

Data da Emissão do Certificado de Credenciamento: 13/12/2022.

Foro: Ivaiporã - Paraná.

LIDIANÓPOLIS/PR, 13 de dezembro de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3092

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Dezembro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

ANEXO X

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022- PML

CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO PLANTONISTA PRESENCIAL, PARA O ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AMBULATORIAL, NO PERÍODO DAS 17:00 ÀS 23:00 HORAS, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, A SEREM PRESTADOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR, JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIDIANÓPOLIS.

Certificado de Credenciamento/Ordem de Serviço Nº. 001/2022

Agente Credenciador:- PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS – PARANÁ.
Agente Credenciado:- VIVALI GERENCIAMENTO DE CUIDADOS A SAÚDE EM DOMICÍLIO LTDA
CNPJ nº. 40.010.850/0001-95, Endereço: Rua Ceará, nº. 1.785 – Ivaiporã – PR
Diretor Geral – Juliana Maria Correa de Assis - CI/RG nº. 6.744.797-2 da SSP/PR CPF/MF nº. 029.235.849-02 - Endereço – Rua Ceará, nº. 1.785 – Ivaiporã - PR.

Objeto: Credenciamento de profissionais médicos, pessoa jurídica, para prestação de serviços profissionais de médico plantonista presencial, para o atendimento médico de urgência e emergência e ambulatorial, no período das 17:00 às 23:00 horas de segunda-feira à sexta-feira, a serem prestados em caráter complementar, junto ao Centro Municipal de Saúde de Lidianópolis.

O Credenciado deverá realizar a prestação dos serviços da seguinte maneira:

* Plantão noturno semanal, com as seguintes atribuições: Atender a todos os pacientes prestando os cuidados necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina; Atender as intercorrências dos pacientes internados, sendo responsáveis por atender as urgências e emergências; Atender todos os leitos de internamentos e observações (internamento de curto período para observação), fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entende-se por destino o encaminhamento do paciente, para outro hospital, ou outro serviço que atenda a complexidade exigida para o caso ou para a sua residência; Avaliar os pacientes sempre que necessário e evoluídos em prontuário mediante assinatura e carimbo do médico responsável; Ao realizar encaminhamento para outro serviço, o plantonista deverá fazer contato telefônico e preencher toda a documentação exigida; O profissional médico responsável pelo atendimento deve efetuar o encaminhamento do paciente em caso de necessidade a outro estabelecimento de saúde, efetuando todos os procedimentos inclusive contato com a área médica do estabelecimento receptor. Os médicos plantonistas deverão se apresentar com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário do início do plantão para receber os pacientes e as intercorrências. Deverão estar devidamente uniformizados e asseados. Não poderá deixar o plantão antes da chegada do seu substituto. Além das funções já descritas anteriormente, terá como obrigações: atender a todos os pacientes que forem acolhidos, dando-lhes atendimento ético, técnico e digno; realizar procedimentos de suporte à vida de modo apropriado, revendo a situação ou dando destino apropriado ao paciente; realizar todos os procedimentos médicos que os pacientes necessitam de acordo com a complexidade e capacidade do Centro Municipal de Saúde. Anotar nos prontuários todas as observações, evolução, prescrições, bem como preencher o laudo para emissão de AIH, descrever cirurgias, preencher folha de evolução obstétrica e partograma, etc; Comunicar com antecedência ao Secretário Municipal de Saúde troca ou alteração do plantão; Procurar resolver, na medida do possível, o problema do paciente dentro do horário do plantão e encaminhá-lo para consulta eletiva, em ambulatório, quando o procedimento, exames complementares, e conduta terapêutica não tiverem condições de serem realizadas no plantão; Todas as reivindicações, observações, sugestões, etc, devem ser encaminhadas a direção clínica ou a SMS por escrito, devidamente assinadas e carimbadas. O plantão terá duração de 06 h, início as 17:00 e término as 23:00 horas.

f



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3092

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Dezembro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

Os serviços acima descritos deverão ser prestados de acordo com a necessidade da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Preço: A presente Ordem de Execução de Serviço será executada de forma mensal dentro do teto financeiro disponível, considerando os valores estabelecidos na tabela constante no termo de referência (Anexo VI), com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O valor deste credenciamento, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor estimado de R\$ R\$ 228.360,30 (duzentos vinte oito mil, trezentos sessenta reais e trinta centavos). Sendo o valor estimado insuficiente para cobrir as despesas com a realização dos serviços, objeto do presente edital, o mesmo poderá sofrer acréscimos, conforme preconiza a legislação vigente.

Os serviços especificados deverão ser realizados no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde; O Credenciado somente fará o procedimento, mediante apresentação do formulário de encaminhamento, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde, devidamente preenchido, assinado e autorizado pela mesma ou a caráter de urgência derivado de ordem verbal direta da Secretária de Saúde ou o Prefeito Municipal;

A cobertura do atendimento assistencial médico 06h00min (seis horas), fica de inteira responsabilidade do Credenciado;

O Credenciado deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, sob pena de rescisão contratual.

Não serão objetos de pagamento os serviços não efetuados dentro da boa técnica profissional.

O Credenciado, responderá por todos os serviços prestados no atendimento ao paciente encaminhado pela Secretaria Municipal da Saúde, isentando integralmente o Município de todo e qualquer ato falho em que o paciente se sentir lesado, conforme art. 70 da Lei Federal 8.666/93.

O Credenciado será responsável por todos os encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, registro de seus funcionários e das pessoas subordinadas a ele e envolvidas no atendimento, isentando integralmente o Município;

Os funcionários do Credenciado serão diretamente subordinados a ele;

Os serviços serão prestados num período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre ambas as partes, dentro do que preceitua a Lei 8.666/93 em seu art. 57.

Prazo e vigência: **13 de dezembro de 2022 a 12 de dezembro de 2023** – Execução mensal.

Data da Emissão do Certificado de Credenciamento: 13/12/2022.

Foro: Ivaiporã - Paraná.

LIDIANÓPOLIS/PR, 13 de dezembro de 2022.


ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3092

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Dezembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
13/12/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 4576/2022 de 12/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.12.122.0004.2.034.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.		
371 - 3.3.90.93.00.00	01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00
Total Suplementação:			500,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.12.122.0004.2.034.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.		
359 - 3.1.90.94.00.00	01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500,00
Total Redução:			500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3092

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Dezembro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **09/01/2023**, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, visando a **contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e rede de Drenagem Pluvial, com fornecimento de mão de obra e materiais, com execução de área total de 1.768,86 m², nas ruas Rio de Janeiro, Copacabana e Ivaiporã, no Distrito de Porto Ubá, Município de Lidianópolis. Valor total de R\$ 248.340,06 (duzentos quarenta oito mil, trezentos quarenta reais e seis centavos)**. Somente serão admitidos os envelopes protocolados até às **às 08h55min do dia 09/01/2023**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail lidianopolislicitacao@gmail.com e pelo site Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis-PR, 13 de dezembro de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.240, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a **COMISSÃO** para elaborar Edital e Regulamento, e tomar todas as providências necessárias para a realização do Teste Seletivo para a contratação de estagiários de nível superior e de pós graduação, a fim de preencher as vagas e formar cadastro reserva, para os diversos setores da Administração Municipal, como segue:

1. EDILAINE GRACIELI OLIVEIRA MAHNIC – **MATRÍCULA: 200750** – SECRETARIA EDUCAÇÃO
2. ANA CLAUDIA NUNES SILVA – **MATRÍCULA: 200853** – SECRETARIA SAÚDE
3. LUCAS SCHAINHUK – **MATRÍCULA: 200809** – SECRETARIA AGRICULTURA
4. LUDIMILA APARECIDA MARTINS BUENO – **MATRÍCULA: 200739** – SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
5. LUDMILLA CARINE BARBOSA BERNARDELLI – **MATRÍCULA: 200876** – SECRETARIA ESPORTE
6. LUZIA IRACELI GRANEIRO CAMPOS – **MATRÍCULA: 200311** – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOSTREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3092

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Dezembro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 31.229.346/0001-90

OBJETO: Contratação de associação de catadores de recicláveis para a prestação de serviços de coleta seletiva (resíduos para reciclagem a seco) e prestação de serviços de coleta de resíduos orgânicos (resíduos destinados a compostagem) para o período de 12(doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 109.094,40(cento nove mil, noventa quatro reais e quarenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(Doze) meses.

INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/12/2022.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/12/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2022, homologada em 12/12/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: HelpMed Saúde Ltda

CNPJ: 04.770.650/0001-77

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO PLANTONISTA PRESENCIAL, PARA O ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AMBULATORIAL, NO PERÍODO DAS 17:00 ÀS 23:00 HORAS, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, A SEREM PRESTADOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR, JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIDIANÓPOLIS.

VALOR TOTAL: R\$ 228.360,30 (duzentos vinte oito mil, trezentos sessenta reais e trinta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(Doze) meses.

INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/12/2022.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/12/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 10/2022, homologada em 12/12/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2022

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: VIVALI Gerenciamento de Cuidados a Saúde em Domicílio Ltda

CNPJ: 40.010.850/0001-95

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO PLANTONISTA PRESENCIAL, PARA O ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AMBULATORIAL, NO PERÍODO DAS 17:00 ÀS 23:00 HORAS, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, A SEREM PRESTADOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR, JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIDIANÓPOLIS.

VALOR TOTAL: R\$ 228.360,30 (duzentos vinte oito mil, trezentos sessenta reais e trinta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(Doze) meses.

INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/12/2022.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/12/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 10/2022, homologada em 12/12/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2022



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3092

Lidianópolis, Terça-Feira, 13 de Dezembro de 2022

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 80/2022
b) Licitação Nº: 14/2022
c) Modalidade: Dispensa:
d) Data da Adjudicação e Homologação: 12/12/2022
e) Objeto Adjudicado e Homologado: **contratação de associação de catadores recicláveis para a prestação de serviços de coleta seletiva (resíduos para reciclagem a seco) e prestação de serviços de coleta de resíduos orgânicos (resíduos destinados à unidade compostagem) para o período de 12 (doze) meses.**
f) Processo Adm Nº : 80/2022

09.004.18.541.0011.2135.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 31.229.346/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	contratação de associação de catadores recicláveis para a prestação de serviços de coleta seletiva (resíduos para reciclagem a seco) e prestação de serviços de coleta de resíduos orgânicos (resíduos destinados à unidade compostagem) para o período de 12 (doze) meses.	12,00	R\$ 9.091,20	R\$ 109.094,40

Valor Total Homologado - R\$ 109.094,40 (Cento nove mil, noventa quatro reais e quarenta centavos)

Lidianópolis, 12 de dezembro de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL